DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Quinta-feira, 12 de junho de 2025 **Ano VII | Edição nº 1036** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 741/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO

REINALDO VICENTE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais RATIFICO, a decisão da Comissão Municipal de Contratação, exarada no referido processo administrativo, referente ao Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, inciso I, § 1º, da Lei 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para aquisição de livros para compor o acervo da biblioteca e fomentar as salas de leitura da Rede Municipal de Ensino Fundamental, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação, mediante contratação a ser firmada entre Munícipio e a Empresa:

- **M B C LIVROS E EVENTOS LTDA EPP – EDITORA NOVA ADONIS**, inscrita no CNPJ sob nº 07.877.510/0001-90, com endereço à Rua José Bonifácio, nº 174, Vila Sant' Angelo, Americana – SP, CEP: 13.478-040, neste ato representada por sua Sócia Administradora: Sra. Jaqueline Silveira Comelato Favaro. O valor orçado para a referida aquisição será de R$ 77.477,10 (setenta e sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e dez centavos).

Guareí – SP, 11 de junho de 2025.
REINALDO VICENTE DE SOUZA
Prefeito Municipal

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 499/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO

REINALDO VICENTE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais RATIFICO o referido processo administrativo, referente a Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, inciso V, § 5º, da Lei 14.133/2021, para locação de imóvel com a finalidade de instalação do Departamento de Engenharia do Município, pertencente aos Senhores, JOÃO BATISTA RODRIGUES CASTANHO FILHO, portador do RG nº 9.758.425-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 751.635.518-68, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 350, Sorocaba, CEP 18.035-500; FÁTIMA LOURDES CASTANHO GATTI, portadora do RG nº 8.474.870-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 048.176.608-13; NEUZA CRISTINA CASTANHO ZAMBONATO, portadora do RG nº 17.288.538-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 105.890.548-13; MÁRCIO EDUARDO CASTANHO, portador do RG nº 20.580.162-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 100.260.598-94, com intermédio da Imobiliária, Franciosi Construtora e Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.905.908/0001-48, da cidade de Itapetininga/SP, no valor Mensal R$ 2.000,00 (dois mil reais). Guareí – SP, 06 de junho de 2025. REINALDO VICENTE DE SOUZA – Prefeito Municipal

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
Rua São Paulo, n° 414, Centro –
Guareí/SP CEP: 18250-041 –
Tel.: (15) 3258-1103

RESOLUÇÃO Nº 08/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guareí e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAREÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei nº 024 de 28 de maio de 1997, e considerando a necessidade de nomear a presidente do referido conselho, resolve:

Art. 1º Nomear a Sra. Milene Aparecida Pereira Pires, portadora do CPF nº 418.375.578-61, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guareí, pelo período de 02 anos, a partir desta data.

Art. 2º Esta nomeação tem como objetivo fortalecer a atuação do conselho na promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes do município.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guareí, 05 de junho de 2025.

Milene Pires

Milene Aparecida Pereira Pires
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
Rua São Paulo, n° 414, Centro –
Guareí/SP CEP: 18250-041 –
Tel.: (15) 3258-1103

RESOLUÇÃO Nº 09/2025 DE 09 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a convocação de conselheira tutelar suplente para assumir a função de conselheira tutelar titular em virtude de exoneração.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, do município de Guareí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal nº 024 de 28 de maio de 1997, e pela Lei Municipal n° 684, de 26 de abril de 2016.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da conselheira tutelar titular Sra. Ingrid Victoria Santos Barros, apresentado em 02/06/2025;

CONSIDERANDO a vacância da função de conselheira tutelar titular e a necessidade de seu imediato preenchimento para garantir o pleno funcionamento do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a lista oficial das candidaturas habilitadas e classificadas no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, realizado em 02/10/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Sra. Ana Caroline Diniz da Silva, conselheira tutelar suplente, classificada em 8ª colocação no processo de escolha realizado em 2023, com 49 votos, para assumir a vaga de conselheira tutelar **titular**, em decorrência da exoneração da Sra. Ingrid Victoria Santos Barros.

Art. 2º A conselheira convocada exercerá o cargo até o término do mandato em curso, previsto para 31/12/2027, ou conforme disposição legal superveniente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guareí, 09 de junho de 2025.

Milene Pires

Milene Aparecida Pereira Pires
Presidente do CMDCA